

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 138/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

13/09/23

[Assinatura]
Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Programa Meninas Fortes", e dá outras providências.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA: S.S. em 13/09/23

[Assinatura]
PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Meninas Fortes", a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Parágrafo único. Serão diretrizes do "Programa Meninas Fortes":

I – a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos;

II – o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;

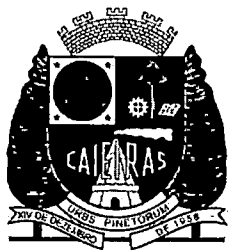
III – o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica, tais como comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;

IV – a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



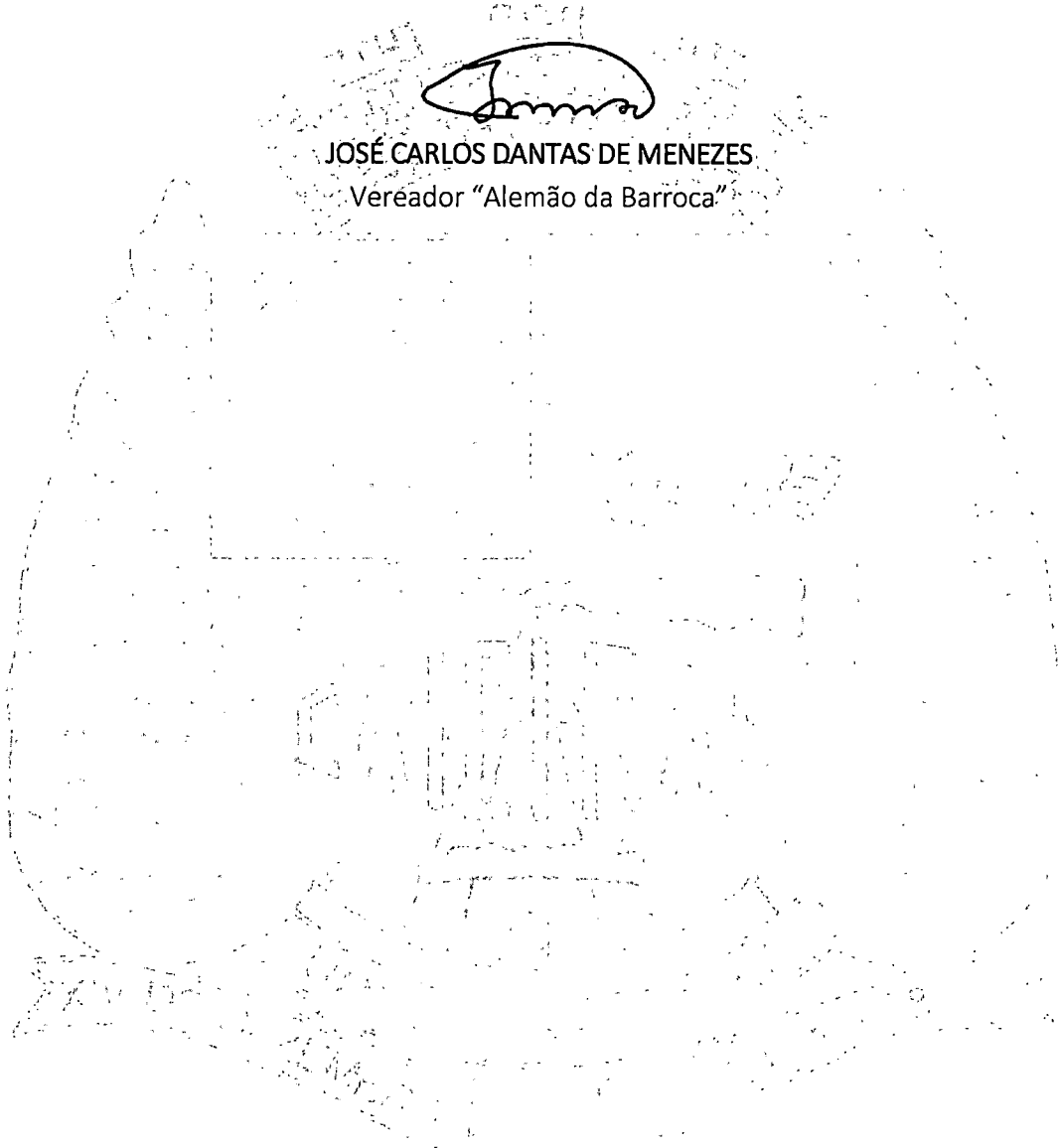


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 138/2023 para parecer.

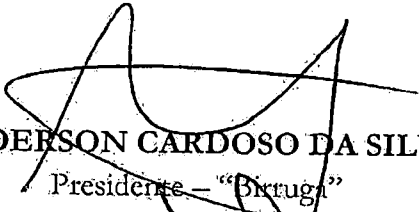
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 138/2023.

Caieiras, 20 de setembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente – “Berruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE

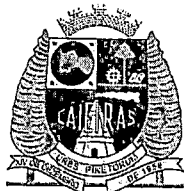
Relator – “Lagoinha Josi”


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro – “Eudes Meira”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 138/2023 para parecer.

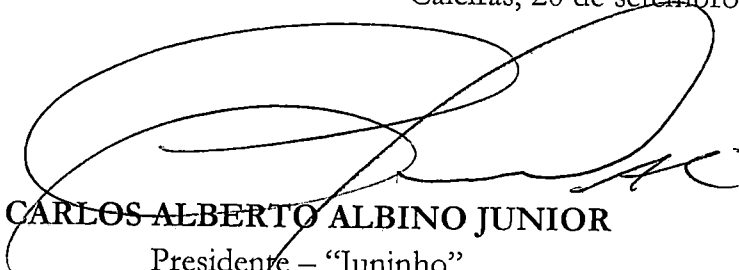
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

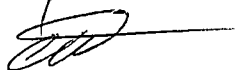
No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

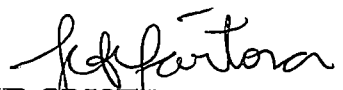
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 138/2023.

Caieiras, 20 de setembro de 2023.

CESSPEAS:


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Presidente – “Juninho”


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Relator – “Micael”


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Membro – “Prô Josie”


ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES
Assessora